



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDITAL N.º 21/2019

---**JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA SARDINHA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- **FAÇO PÚBLICO** que a Câmara Municipal de Mafra, em reunião de 08 de fevereiro de 2019, deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, das alínea k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da al. c) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 8.º, n.º 1 do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual, dar início ao procedimento referente à revisão do Regulamento de Taxas do Município de Mafra, por forma a acolher as alterações legislativas operadas, designadamente no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, mas também com vista a proceder a algumas alterações ao texto do Regulamento, por forma a dissipar dúvidas que da aplicação prática do mesmo ressaltaram quer aos particulares quer aos colaboradores do Município, e, bem ainda, operar um estudo económico-financeiro que permita uma análise aprofundada da Tabela de Taxas constante do Regulamento, no sentido de aferir se os valores cobrados devem ou não ser retificados, em harmonia com o Princípio da equivalência jurídica, nos termos do artigo 4.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, na sua versão atual.-----

- 1. ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO:** Câmara Municipal de Mafra. -----
- 2. DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO:** 08 de fevereiro de 2019. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3. OBJETO DO PROCEDIMENTO: Regulamento de Taxas do Município de Mafra. -----

4. FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO:

Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de **10 dias úteis**, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na *Internet*, as suas sugestões para a elaboração do Regulamento de Taxas do Município de Mafra, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do referido prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém duas páginas, no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- Paços do Município de Mafra, oito de fevereiro de dois mil e dezanove. -----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,